



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO 57/2013

CONTRATO Nº 57/2013  
PROCESSO 23343.000868/2013-57  
PREGÃO Nº 36/2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO Nº 57/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA UNICÓPIA LTDA EPP.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS/IFSULDEMINAS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000 Pousa Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302- Bairro: Nova Pousa Alegre, na cidade de Pousa Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Unicópia LTDA EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 310 – Bairro: Centro, Pousa Alegre/MG, CEP: 37.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.315.058/0001-85, neste ato representada pelo Sr. **Wendell Conde**, identidade nº 5.406.506 SSP/MG e CPF nº 799.508.506-06, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato para a prestação de serviços, de acordo com o disposto nas Leis nº. 8.666/1993, nº 10.520/2002, nos Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, na IN/MARE nº 05/1995, na IN/MARE nº 18/1997 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato, de 27/10/2017 a 27/10/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor global deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado em R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este Termo Aditivo correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.83, Fonte 0112000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS  
REITORIA  
COORDENADORIA-GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLAUSULA QUARTA - DO TÍTULO DO CONTRATO**

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES.**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLAUSULA SEXTA - DO FORO**

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

2.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Marcelo Bregagnoli  
Reitor

Pouso Alegre, em 03 de outubro de 2017.

Unicópia LTDA EPP  
Wendell Conde  
Sócio Diretor

Testemunhas:

Nome: Paulo Roberto Ceccon  
CPF: 473.995.628-87

Nome: DAMON FRANCISCO DE FÁRIA  
CPF: 622606506-00